



PARTE D

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 135/2013

Processo: 29602/90.0TVLSB-D

Requerente: Banco Comercial Português, S.A
Requerido: Álvaro Braga Vieira Adélia Alina Strecht Beleza Braga Vieira

O Dr. Rui Manuel Pinheiro Oliveira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e os falidos, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 126.º 5.º CPC aplicável).

4-12-2012. — O Juiz de Direito, *Dr. Rui Manuel Pinheiro Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *Dorilda de Jesus P. F. Barreiros*.

306841369

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 136/2013

Processo: 163-N/2001
Prestação de Contas (Liquidatário)
N/Referência: 2416759

Liquidatário Judicial: Fernando da Cruz Dias
Requerido: Teleweb Comunicações Interactivas SA

O Dr. Terras Gonçalves, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a falida Teleweb Comunicações Interactivas SA, com domicílio na Avenida Defensores de Chaves 45-3.º, 1000 Lisboa, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (artigo 223.º, n.º 1 do C.P.E.R.E.F.).

11-03-2013. — O Juiz de Direito, *Dr. Terras Gonçalves*. — O Oficial de Justiça, *Susana Amaral*.

306844974



PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL

Despacho (extrato) n.º 4711/2013

Por despacho de 22/03/2013, do Senhor Presidente da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 92.º, n.º 4 da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, diploma que aprovou o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 43.º, nas alíneas *d)* e *e)* do n.º 1 do artigo 44.º e do artigo 90.º do Despacho Normativo n.º 44/2008, de 1 de setembro, que aprovou os Estatutos da ESHTE, ao abrigo dos n.ºs 7 e 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, e do n.º 19 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro, diploma que aprovou o orçamento do Estado para 2013, foi autorizada a transição para a modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por Tempo Indeterminado, com período experimental de 5 anos, com o Mestre Gilberto Santo Cristo Soares da Costa, na categoria de Professor Adjunto, do mapa de pessoal docente da ESHTE, com efeitos a partir de 05.02.2013, auferindo a remuneração ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, da tabela remuneratória aplicável aos docentes do Ensino Superior. (Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

27 de março de 2013. — A Administradora da ESHTE, *Cristina Maria Santos*.

206858671

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho n.º 4712/2013

Nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009 de 14 de setembro, na sequência do Despacho de 24 de junho de 2010 que aprovou a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor em Medicina, determino a publicação da alteração comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior, em 25 de junho de 2010:

1.º

Alteração

O anexo a que se refere o artigo 3.º da Deliberação do Senado n.º 77/2007, com os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-

-Lei n.º 42/2005 de 22 de fevereiro apresentados em conformidade com as normas técnicas aprovadas pelos Despachos n.º 10543/2005 de 11 de maio e 7287-A/2006 de 24 de março, passa a ter a redação constante do presente despacho.

2.º

Entrada em funcionamento

A alteração ao ciclo de estudos a que se refere o presente despacho entra em funcionamento a partir do ano letivo 2010/2011, inclusive, sem prejuízo de sempre que aplicável vir a ser fixado por despacho do Reitor o regime de transição a adotar.

26-07-2010. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior
- 2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não aplicável
- 3 — Curso: Medicina
- 4 — Grau ou diploma: Doutor
- 5 — Área científica predominante do curso: Medicina
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
- 7 — Duração normal do curso: 6 semestres
- 8 — Opções, ramos, ou formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Medicina	MD	170	10
<i>Total</i>		180	

10 — Observações: Opção I, deve escolher uma unidade curricular entre as seguintes: Cursos Avançados I, Rotações Laboratoriais I, Rotações Clínicas I; Opção II, deve escolher uma unidade curricular entre

as seguintes: Cursos Avançados II, Rotações Laboratoriais II, Rotações Clínicas II

11 — Plano de Estudos:

Universidade da Beira Interior

Curso: Medicina

Grau: Doutor

Área científica predominante: Medicina

1.º Ano/ 1.º e 2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contato		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Metodologia e bioestatística	MD	S	135	TP:40	5	N
Ética e gestão em investigação	MD	S	135			
Comunicação científica	MD	A	270	TP:40	10	N
Opção I	MD	S	135	TP:40	5	Optativa; N
Opção II	MD	S	135	TP:40	5	Optativa; N
Preparação e apresentação de projeto de investigação	MD	A	800	OT:40	30	D; CH; CR

2.º Ano/1.º e 2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contato		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese em Medicina	MD	A	1600	OT:60	60	—

3.º Ano/1.º e 2.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contato		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese em Medicina	MD	A	1600	OT:60	60	—

Legenda:

(2) Sigla constante do item 9

(3) A — Anual; S — Semestral; T — Trimestral.

(5) N.º de horas totais para cada atividade: Ensino Teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL);

Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa; N:nova;D-deslocada;Den — denominação alterada; CH -alteração das horas de contato;CR -alteração do n.º de créditos

206857504

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 4713/2013

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, constante da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, nos artigos 9.º e n.º 5 do artigo 49.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, constantes do Despacho Normativo n.º 43/2008, de 1 de setembro, na alínea a) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, na alínea a) do n.º 1 do

artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 239/2007, de 19 de junho, nos artigos 40.º, 58.º e 61.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, no Despacho n.º 10691/2011, de 26 de agosto, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no Diretor do Colégio das Artes, Prof. Doutor António José Olaio Correia de Carvalho, com possibilidade de subdelegação nos subdiretores, exceto se estiver expressamente indicado o contrário, a competência para, nos termos da lei vigente e das normas e regulamentos internos da Universidade, e no que ao âmbito da Unidade Orgânica diz respeito e desde que